



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CONTRATADA: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ: 21.705.608/0001-91

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 04 de Março de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

È sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

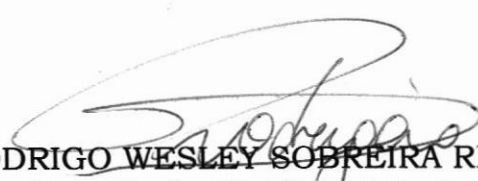
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

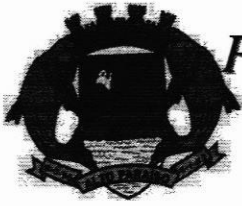
A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2022, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2022, na contratação de estimada de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2022/2023.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Alto Paraíso - PR., 04 de Março de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

		S COMP.ES EM A		
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 04 de Março de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

Alto Paraíso - PR., 04 de Março de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

		TERCEIRIZA		
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTO S COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

009**CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

		MEDIA E		
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

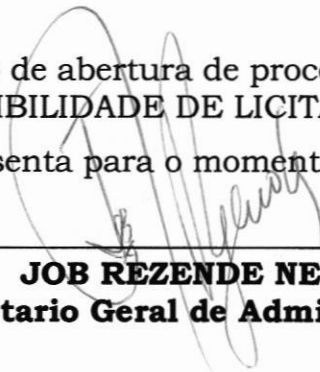
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MEDIA E		
--	--	---------	--	--

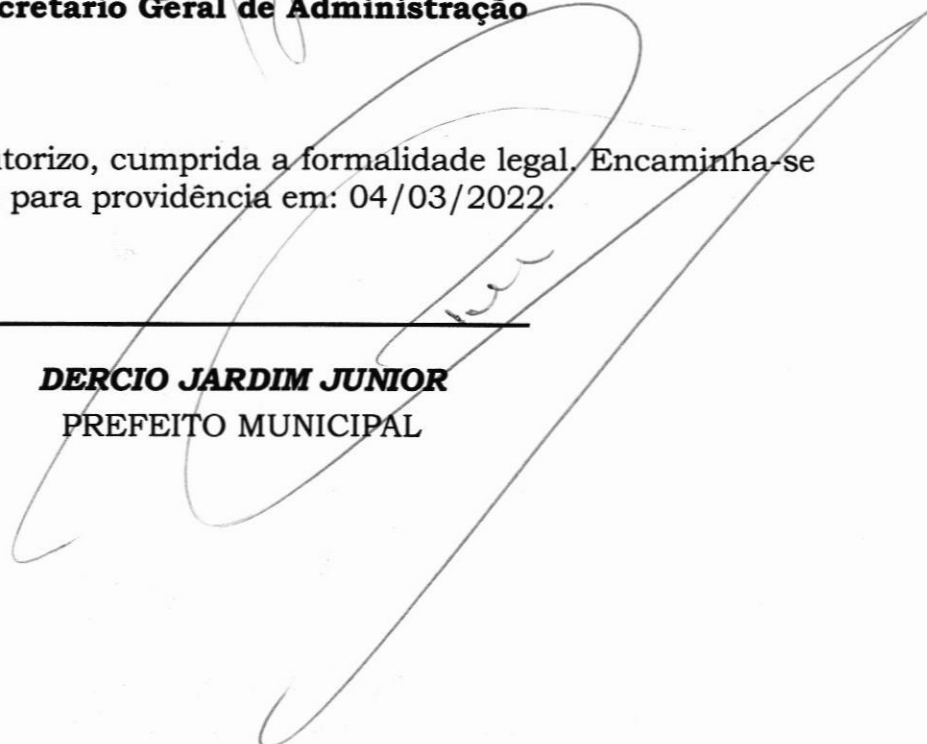
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

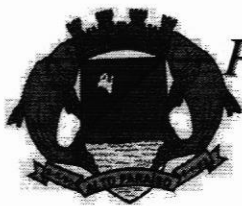


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal, Encaminha-se
ao Setor de Licitação para providência em: 04/03/2022.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 015/2022

Processo Administrativo.º 031/2022

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS., conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 21 de Janeiro de 2022 (Umuarama Ilustrado, edição nº 12.337);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que a Empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2022;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

b

Q

R



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2022/2023.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Março de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Secretario

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro

ANEXO I

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.

Secretário Municipal de Saúde.

COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTO PARAÍSO - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - PR, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do **Chamamento Público nº 001 / 2022.**

Chamamento Público nº 001 / 2022.

Nome da Empresa: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA.

Endereço Comercial: Praça Oscar Thompson Filho, nº. 3415.

CEP: 87501-360

Cidade: UMUARAMA

Estado: PARANÁ

CNPJ nº. 21.705.608/0001-91

e-mail: gvascular@icloud.com

Especialidade: ANGIOLOGIA; CARDIOLOGIA; CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA VASCULAR.

Responsável pela Empresa: DR. GUILHERME VALIAS SCHMITT.

CRM nº: 033044/PR

R.G. nº: 9705786-9

CPF/MF nº. 052.975.499-14

Umuarama – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

DR. GUILHERME VALIAS SCHMITT.
SÓCIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II

Ilmo Senhor:

ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ:
21.705.608/0001-91

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.

Secretário Municipal de Saúde.

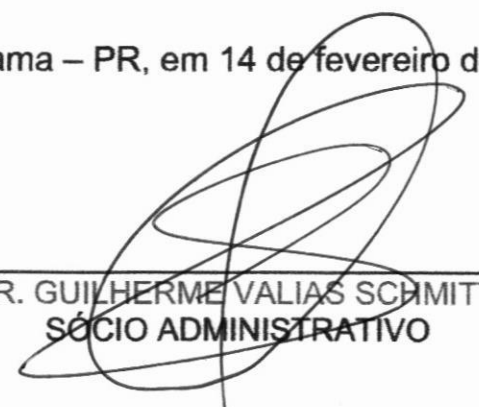
COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTO PARAÍSO - PR

A empresa **ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.705.608/0001-91, situada na Praça Oscar Thompson Filho, nº. 3415, CEP. 87501-360- Fone: (44) 3622.1967, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Umuarama – PR, em 14 de fevereiro de 2022.



DR. GUILHERME VALIAS SCHMITT.
SÓCIO ADMINISTRATIVO

ANEXO V.

PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ:

21.705.608/0001-91

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$
33	Consulta Médica Vascular.	200,00
149	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Inferior Bilateral</u>	410,00
150	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Inferior Unilateral</u>	220,00
151	Ultrassonografia Com Doppler <u>Arterial Membro Superior Bilateral</u>	410,00
152	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Superior Unilateral</u>	220,00
153	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Bilateral (Trombose)</u>	410,00
154	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Bilateral (Varizes)</u>	410,00
155	Ultrassonografia Com Doppler <u>Venoso Membro Inferior Unilateral (Trombose)</u>	220,00
156	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Unilateral (Varizes)</u>	220,00
157	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Superior Bilateral</u>	410,00
158	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Superior Unilateral</u>	220,00

Umuarama – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

DR. GUILHERME VALIAS SCHMITT.
SÓCIO ADMINISTRATIVO

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 4

GUILHERME VALIAS SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº.052.975.499-14, portador da carteira de identidade RG nº. 9.705.786.9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil nº4522, Apto 1001, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-000; **DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Médica, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.259.056-20, Portadora da CNH nº02933117783, expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliada na Av Brasil nº4522, apto 1001, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-000; **GUILHERME ANTONIO SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº.188.654.539-15, portador da carteira de identidade RG nº. 894.173.4/SSP-PR, residente e domiciliado na Praça Oscar Thompson Filho nº3415, Zona 1-A, Umuarama-PR, CEP: 87501-360.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA** e terá sede e domicílio na Praça Oscar Thompson Filho nº3415, Zona 1-A, CEP: 87501-360 em Umuarama-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Clinica Médica; Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$15.000,00(quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$1,00(um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUILHERME VALIAS SCHMITT	34,00	5.100	5.100,00
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT	33,00	4.950	4.950,00
GUILHERME ANTONIO SCHMITT	33,00	4.950	4.950,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

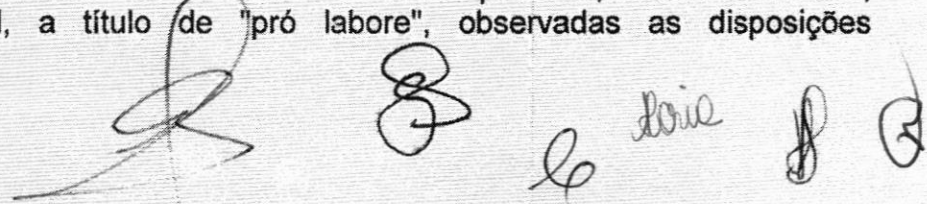
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **GUILHERME VALIAS SCHMITT, DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT e GUILHERME ANTONIO SCHMITT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

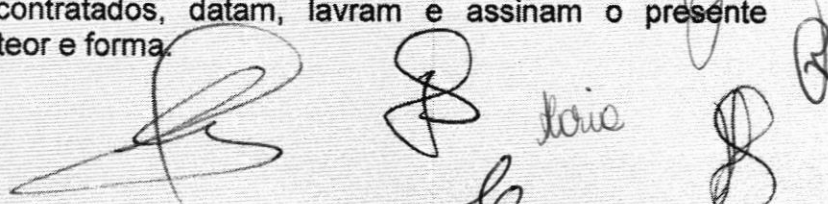
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

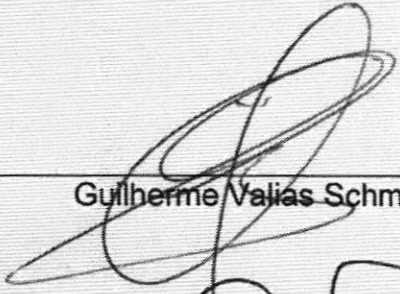


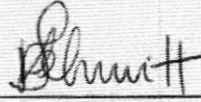
ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

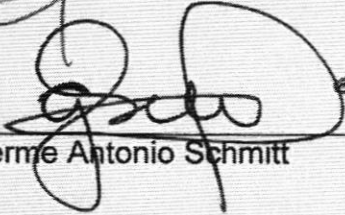
CONTRATO SOCIAL

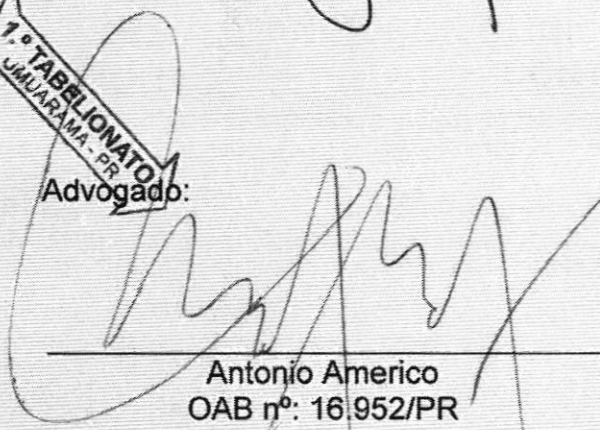
Folha: 4 de 4

Umuarama-PR, 08 de Janeiro de 2015.


 Guilherme Valias Schmitt


 Daniela de Oliveira Cunha Schmitt


 Guilherme Antonio Schmitt


 Advogado:

 Antonio Americo
 OAB nº: 16.952/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3620 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

 Selo umjTc.9MJ64.vlbR4-sk2gJ.isKS Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT Dou fé
 Umuarama-PR, 14/01/2015 F0C3130JX-713380-93

Ailton Soares Buzato - Escrevente

 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3620 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

 Selo NmJtC.9Mw64.hG0Op-DBWyn.SIKS Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
GUILHERME VALIAS SCHMITT Dou fé. Umuarama-PR,
 14/01/2015. F8DRMX13-619788-11

Sandra Mely Babetto - Escrevente

 2º TABELIONATO DE NOTAS
 FONE: 44-3055-3366

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3620 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-3055-3366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

 Selo VmJtC.9gJt4.tWbNX-CIW5a.gMKS Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de
GUILHERME ANTONIO SCHMITT Dou fé. Umuarama-PR,
 15/01/2015 F06WPH16F-61414E-99.

Eliane Soares da Silva - Escrevente

 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR

 Sandra Mely Babetto
 ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: P500c . 9x26e . yv5cj - 8in5v .
 k5d8
 Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
 de
 C22mXt310J-ANTONIO AMERICO.....

Em testemunho da verdade,
 UMUARAMA, 16 de Janeiro de 2015

PAMELA STORI
 ESCRIVENTE

 1º TABELIONATO DE NOTAS
 "ARAÚJO"
 Serviço Notarial
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Umuarama - PARANA
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
CNPJ/MF: nº 21.705.608/0001-91
NIRE: 412.0800915-2

Folha: 1 de 3

GUILHERME VALIAS SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.975.499-14, portador da carteira de identidade RG nº. 9.705.786-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, 4522, Apto 1001, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-000; **DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.259.056-20, portadora da CNH nº02933117783, expedida pelo DETRAN/MG residente e domiciliada na Av Brasil, 4522, Apto 1001, Zona I, Umuarama-PR, CEP: 87501-360; **GUILHERME ANTONIO SCHMITT**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 188.654.539-15, portador da carteira de identidade RG nº. 894.173.4/SSP-PR, residente e domiciliado na Praça Oscar Thompson Filho, 3415, Zona 1-A, Umuarama-PR, CEP: 87501-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA**, com sede na Praça Oscar Thompson Filho, 3415, Zona 1-A, Umuarama-PR, CEP 87501-360, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.705.608/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0800915-2 em 15/01/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EDUARDO VALIAS SCHMITT**, brasileiro, solteiro, maior, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº.080.608.089-23, portador da carteira de identidade civil nº.10.452.834-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Praça Oscar Thompson Filho, 3415, Zona 1-A, Umuarama-PR, CEP: 87501-360.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES: A sociedade passa a ser administrada por **GUILHERME VALIAS SCHMITT, DANIELA OLIVEIRA CUNHA SCHMITT, GUILHERME ANTONIO SCHMITT e EDUARDO VALIAS SCHMITT**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:25 SOB Nº 20172224381.
 PROTOCOLO: 172224381 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701475266. NIRE: 41208009152.
 ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
CNPJ/MF: nº 21.705.608/0001-91
NIRE: 412.0800915-2

Folha: 2 de 3

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **GUILHERME ANTONIO SCHMITT**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, **150-(Cento e cinquenta)** quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$150,00(Cento e cinquenta reais)** ao sócio **EUARDO VALIAS SCHMITT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUILHERME VALIAS SCHMITT	34.00	5.100	5.100,00
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT	33.00	4.950	4.950,00
GUILHERME ANTONIO SCHMITT	32.00	4.800	4.800,00
EUARDO VALIAS SCHMITT	1.00	150	150,00
TOTAL	100.00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



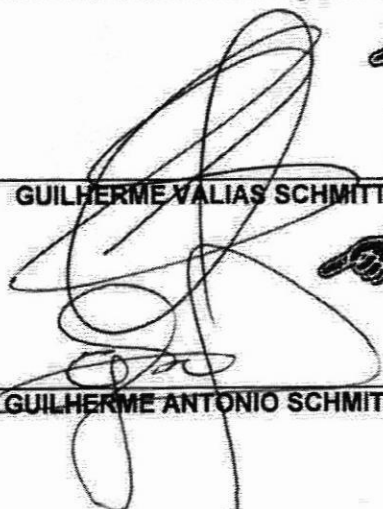
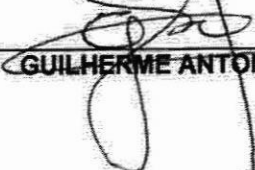
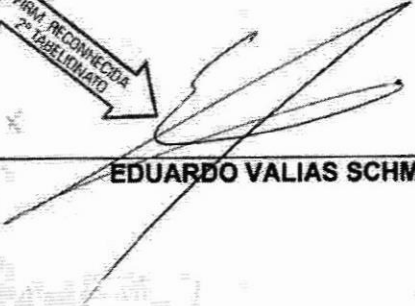
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:25 SOB Nº 20172224381.
 PROTOCOLO: 172224381 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701475266. NIRE: 41208009152.
 ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
CNPJ/MF: nº 21.705.608/0001-91
NIRE: 412.0800915-2

Folha: 3 de 3

Umuarama-PR, 20 de março de 2017.


GUILHERME VALIAS SCHMITT
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT
GUILHERME ANTONIO SCHMITT
EDUARDO VALIAS SCHMITT

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:25 SOB Nº 20172224381.
PROTOCOLO: 172224381 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475266. NIRE: 41208009152.
ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Tabelionato de Notas

Rua S. João Naves 3755
 Cascavel - PR-CEP 85.801-170
 (45) 3223-6951
 C.N.P.J. 78.116.437/0001-11

Reconheço e dou fé a(s) assinatura(s) de
 (0156378)-EDUARDO VALIAS SCHMITT
 pela forma VERDADEIRA.

Em testº da verdade.

Cascavel, 28 de Março de 2017
 MARCELO DE MOURA MION

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELQ DIG. Nº tn8hZ - MOyG - ZX2HN - rWdsA - wJD8r

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Francisco Smarzewski
 2º TABELÃO DE NOTAS DESIGNADO
 CPF 003.356.098-91

SOUZA NAVES, 3011 - FONE: 3223-6955
 PARANÁ

2º Tabelionato de Notas

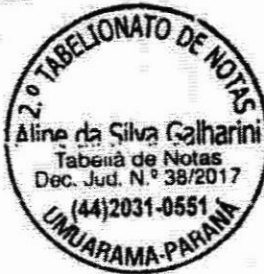
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551

Selo nº fhwYX.wfvfx.XOIPN, Controle: wDWKR.nynPa Valide
 em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA

assinatura de GUILHERME VALIAS SCHMITT. Dou fé.
 Umuarama-PR, 10/04/2017. F1JH82RE1-651649-92

Aline da Silva Galharini- Tabelã

Aline da Silva Galharini



2º Tabelionato de Notas

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551

Selo nº fsAuY.GUpCÜ.dOpCp, Controle: fYrYv.nytKq Valide
 em: www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA

assinatura de DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA
SCHMITT. Dou fé. Umuarama-PR, 11/04/2017.

F1PBFS3XS-749889-10.

D. Galharini
 Luiz Gustavo Silva Galharini- Escrevente Substituto

2º Tabelionato de Notas

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551

Selo nº QsAMj.P4q7D.2HYZE, Controle: IzIho.6J7zu Valide
 em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA

assinatura de GUILHERME ANTONIO SCHMITT. Dou
 fé. Umuarama-PR, 13/04/2017. FENVG1UB0-66655D-11

Aline da Silva Galharini- Tabelã

Aline da Silva Galharini



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:25 SOB Nº 20172224381.
 PROTOCOLO: 172224381 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701475266. NIRE: 41208009152.

ANGIOPOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.705.608/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC OSCAR THOMPSON FILHO	NÚMERO 3415	COMPLEMENTO *****
CEP 87.501-360	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3055-3590
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022 às 15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA**, CNPJ 21.705.608/0001-91, foi inscrita em 13/04/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7861**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT**, inscrito sob o nº. 33424 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/02/2022.

Chave de validação **dedec729d6375511bdf5a97f4edd50a106955620**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM 7861 **CNPJ** 21.705.608/0001-91 **Inscrição** 13/04/2015 **Validade** 13/04/2022

Razão Social
ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Endereço
PÇ OSCAR T FILHO - ZONA I-A, 3415

Município / UF UMUARAMA / PR **CEP** 87501-360

Responsável
33424 - DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

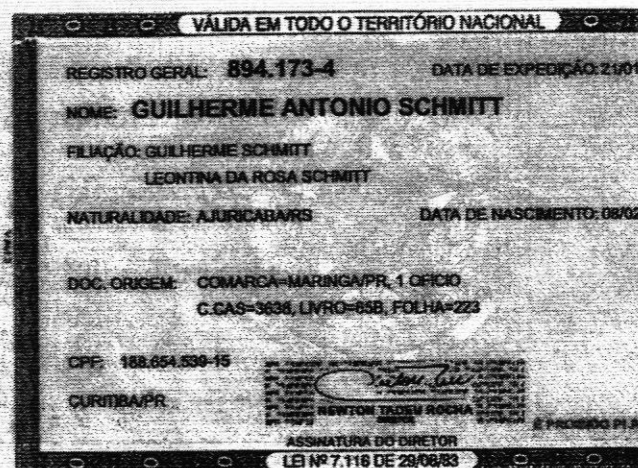
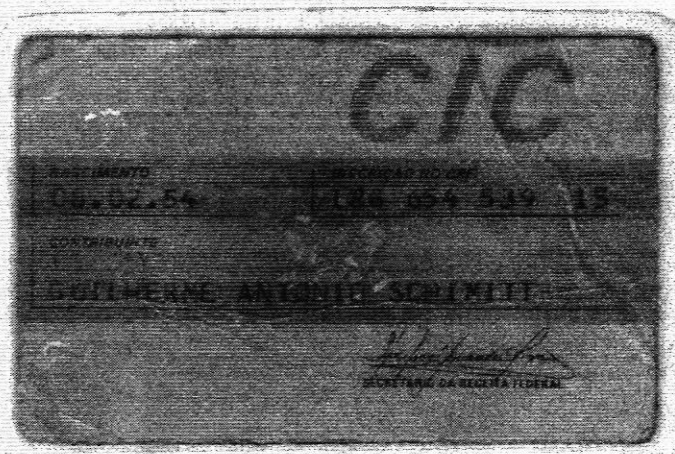
Classificação
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **193772b3676ac0a00fb5aa9731aaca594ead4f13**
Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

[Assinaturas]



Handwritten signature

b

laio

Handwritten signature

Handwritten signature

SECRETARIA
PRES. DA REP.
Curitiba, 08/02/1980

[Signature]

Cédula Identidade
N.º 894173-Pr.

Cartão de Identidade
N.º 978612-69RM.

Título de Eleitor
N.º 99078-669Z-Pr.

Inscrição no CIO
N.º 188654539-15

PODERAR DIREITO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Crm-Pr. 6819 **Em** 30 / 01 / 1980

Portador: Guilherme Antonio Schmitt

Filiação: Guilherme Schmitt e Leontina Schmitt

Médico pela: Universidade Federal do Paraná **em** 15 / 12 / 1977

Nacionalidade Brasileiro **Data Nasc.** 08 / 02 / 1954

Reg. Geral n.º 894.173 **em** 27.09.1971-Pr.

(Vale como Documento de Identidade e tem fé pública em todo o Território Nacional. Lei n.º 3.268/57. art. 191.)

[Signature]

[Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 21 sob nº 10195 a qualificação do médico

DR. GUILHERME ANTONIO SCHMITT

na especialidade de

ANGIOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 02 de maio de 2000.

Luz Sallum

LUIZ SALLUM
PRESIDENTE

Darbes Galati Viera

DARBES GALATI VIERA
1º SECRETÁRIO

David

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal o, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 15 de dezembro de 1977, o Guilherme Antonio Schmitt, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 8 de fevereiro de 1954, filho de Guilherme Schmitt e de Leontina da Rosa Schmitt, expede o presente diploma, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes a este título.

Curitiba, 15 de dezembro de 1977



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.492.854-1

QUEIROZ, WILTON

Wilton Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[illegible]

SELO
TABELA

TABEL 1941

NETAS

3410M

MIAMI
 STATION
 Florida Highway Patrol
 10/11/1962

Q

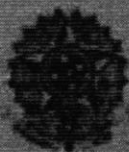


Love

Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

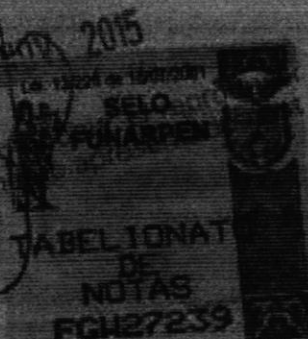
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
080.608.089-23Nome
EDUARDO VALIAS SCHMITTNascimento
15/05/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
438D.B202.DEC9.7E05A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereçowww.receita.fazenda.gov.brComprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:08:53 do dia 08/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 001º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3155 CASCAVEL, PR
(CONEXÃO) 2101-7863/2101-7665

Cascavel

A presente
fidel do documento
está fiel

dois

10/05/2017

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
EDUARDO VALIAS SCHMITT

CRM RJF
035137/PR

FILIAÇÃO
GUILHERME ANTONIO SCHMITT
LILIAN VALIAS SCHMITT

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
26/11/2015 1

Eduardo Valias Schmitt
 ASSINATURA DO PORTADOR



10/05/2017

CPI
080 608 089-23

RJ / ÓRGÃO EMISSOR
104528341/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00096490590647

SEÇÃO
0242

ZONA
0089

DATA DE NASCIMENTO
15/05/1991

NATURALIDADE
UMUARAMA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 28/01/2016

0191848

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

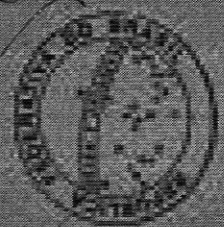
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETU DE ACÓRDO COM A LEI 8.203/91

[Handwritten signature]

b

[Handwritten initials]

doie



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de novembro de 2015 e a Colação de Grau em 25 de novembro de 2015, concede o título de:

MÉDICO a

Eduardo Valias Schmitt,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de maio de 1991, R.G. nº 10.452.834-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 25 de novembro de 2015.


Mar Antônio Cassol
Reitor Geral


Marcelo Augusto
Diretor Geral

FACULDADE ASSIS GURGACZ

CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria N° 651, de 10/12/2013,
publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

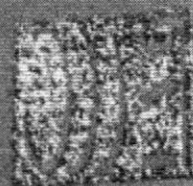
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 41933, no Livro EFP
n.º 43, folha n.º 35, processo n.º 42331,
em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de
20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de
13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de
14/12/2007.

Cascavel, PR, 09 de dezembro de 20 15.

[Assinatura]
Liliana Porto Braga
Pro-Reitora de Graduação
Portaria nº 1246/2012-GRG





CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

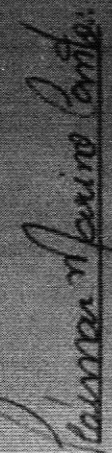
Programa Credenciado pelo CNRM/MEC - parecer nº 465/2016 de 23/03/2016

Certificamos que o DR. EDUARDO VALIAS SCHMITT,
CRM nº 35137 /PR, CPF nº 080.608.089-23, concluiu o Programa de Residência

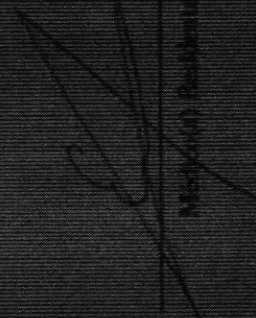
Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, na Especialidade de
"ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA", cursada no período de 01 de Março de 2016 a
28 de Fevereiro de 2019, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a
Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Julho de 1981.

Cascavel, 01 de Março de 2019.


Jaqueline Ap. Gurgacz Ferreira
Diretora Geral


Dr. Ildemar Marinho Canto
Coordenador COREME


Dr. Gustavo Meurer
Coordenador da Especialidade

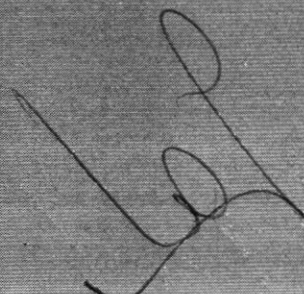

Médico(a) Residente

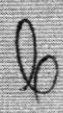
Arue

ESTE CERTIFICADO FOI
REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)
EM 06/05/2018
Nº REGISTRO 242218

HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL
RESIDÊNCIA MÉDICA
Certificado registrado sob o nº 342
Livro nº 04 Página nº 09


Juliano do Nascimento Daniel Barinik
Responsável pelo Registro

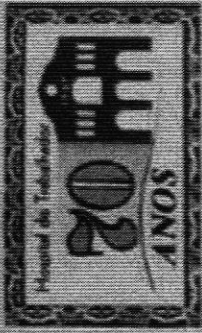
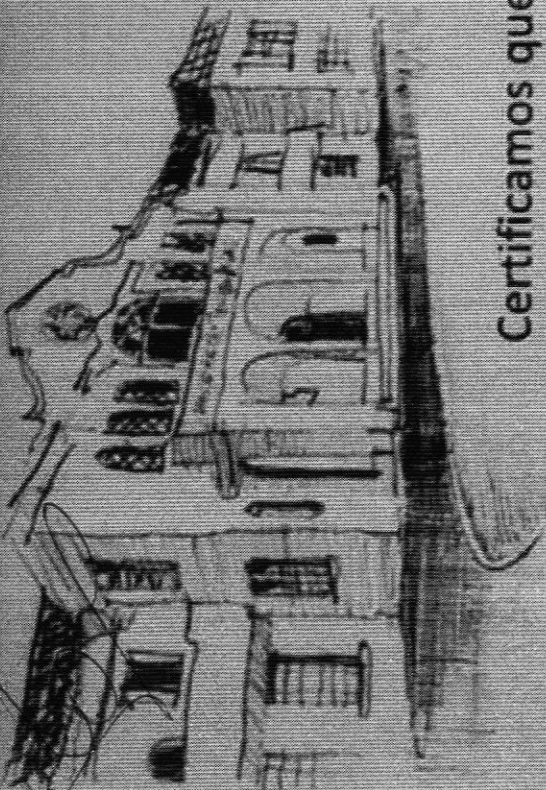








hoie



CERTIFICADO

Certificamos que o **Dr. Eduardo Valias Schmitt**, Médico Ortopedista, concluiu o Estágio de Especialização em Cirurgia do Joelho, Traumatologia Esportiva e Artroscopia no Hospital do Trabalhador, no período de 01/03/19 à 28/02/20, com carga horária de 1032 horas.

Curitiba, 05 de março de 2020

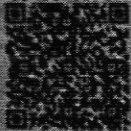
Mauro Batista Albano
Dr. Mauro Batista Albano
 Coordenador do Serviço de Cirurgia do Joelho

Dr. Iwan Augusto Collaço
Dr. Iwan Augusto Collaço
 Diretor Acadêmico do Hospital do Trabalhador



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
HAnZV.k965E.IvNXk
qjH3o.DuE35
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome **EDUARDO VALIAS SCHMITT **** CPF **080.608.089-23 ****

Nome **NAIR CRISTINA GURGACZ FERREIRA VALIAS SCHMITT **** CPF **072.831.069-44 ****

Matrícula

079848 01 55 2020 2 00140 002 0039023 74

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

EDUARDO VALIAS SCHMITT, nascido aos 15 de maio de 1991, natural de Umuarama-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, filho de **GUILHERME ANTONIO SCHMITT** e de **LILIAN VALIAS SCHMITT**, residente e domiciliado na Rua Itagiba Fortunato, 414, FAG, em Cascavel-PR, CEP: 85.806-065 **

NAIR CRISTINA GURGACZ FERREIRA, nascida aos 04 de julho de 1992, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de **JOSÉ ANTONIO FERREIRA** e de **JACQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA**, residente e domiciliada na Rua Itagiba Fortunato, 414, FAG, em Cascavel-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Trinta de maio de dois mil e vinte **

Dia 30
Mês 05
Ano 2020

Regime de bens do casamento

Separação de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 26/05/2020, no livro 541, folha 138/139 do 4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL-PR **

Nome que cada um dos cônjuges possui e utiliza (quando houver alteração)

NAIR CRISTINA GURGACZ FERREIRA VALIAS SCHMITT **

Averbações/Anotações e observações

Casamento celebrado na residência, na Rua Hercílio Luz, 276 Alto Alegre, perante o Juiz de Paz VALDIR PEREIRA VENANCIO. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, Verbo Ad Verbo: Não incide, Averbação: Não incide, Buscas: Não incide, Não incide, FADEP: R\$1,69, ISSQN: R\$0,84 **

Procedência do casamento

1º Domicílio

CEP residência 85.806-065

Grupo Sanguíneo

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu conteúdo.

Assinatura do Oficial

1º Oficial de Registro civil

Oficial Registrador

Marina Estevan Santos - Oficial

Residência e cidade: 1º OF

Município de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço

Rua São Paulo, nº 859

CEP: 85.801-020 - Fone: (45) 3223-4095 / (45) 3037-7444

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 30 de maio de 2020.



Marina Estevan Santos
Oficial

Adriana Maria Dallmann Santos
Escritorinha Autorizada

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.705.786-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 9.705.786-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2008

NOME: GUILHERME VALIAS SCHMITT

FILIAÇÃO: GUILHERME ANTONIO SCHMITT
LILIAN VALIAS SCHMITT

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC=24572, LIVRO=21A, FOLHA=243V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/09/83

REALISARCAPI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

052.975.499-14

GUILHERME VALIAS SCHMITT

13/06/1986

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 GUILHERME VALIAS SCHMITT

CRM/PR
 055844/PR

FILIAÇÃO
 GUILHERME ANTONIO
 SCHMITT
 ELIAN VALIAS SCHMITT

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 19/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
 052.975.499-14

RG/ORGÃO EMISSOR
 97057869/ESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
 00091157800638

SEÇÃO
 0201

ZONA
 0000

DATA DE NASCIMENTO
 13/08/1986

NATURALIDADE
 UNIJARANA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 CURITIBA, 10/06/2014

0122032

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**NÃO SERÁ COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
 EFEITO DE ADESSO COM A LEI 8.203/91**

Handwritten signatures and initials are visible on the right side of the card.



UNIFENAS

Universidade José do Rosário Vellano

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano,

Professora Maria do Rosário Araújo Vellano,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Medicina

confere o título de Médico

em 10 de Dezembro de 2009 a

Guilherme Valias Schmitt

de nacionalidade Brasileira, natural de Amarante, Estado PA

nascido a 13 de Junho de 1986, RG nº 9.705.786-9 SSP-PA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 15 de Dezembro de 2009

Coordenador de Graduação

Quiriquito
Secretário Acadêmico

Reitora

Coordenador



2010

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA/PR

CPF: 040.259.056-20

DOC. ORIGEM: COMARCA-MACHADO-MG, DA SEDE

CAS-3586, LIVRO-78AUX, FOLHA-128

NATURALIDADE: MACHADO-MG

FLUIÇÃO: CAIRO LUIZ DA CUNHA

SANTA DE OLIVEIRA DA CUNHA

NOME: DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

REGISTRO GERAL: 14.361.648-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.361.648-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 12.007/07

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

0132053

CURITIBA, 08/09/2014

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1980

NATURALIDADE: MACHADO-MG

TÍTULO DE ELEITOR: 0062

001286545-0264

0164

ZONA

11134819/ISSP-MG

RG/ÓRGÃO EMISSOR

040.259.056-20

CPF

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

CRM/PR: 030424/PR

FLUIÇÃO: CAIRO LUIZ DA CUNHA

SANTA DE OLIVEIRA DA CUNHA

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/09/2014

VIA: 1

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.361.648-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2018

NOME: **DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT**

FILIAÇÃO: CAIRO LUIZ DA CUNHA
SANTA DE OLIVEIRA DA CUNHA

NATURALIDADE: MACHADOIMG DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-MACHADOIMG, DA SEDE
C.CAS-3586, LIVRO-78AUX, FOLHA-129

CNPJ: 040.259.064-20
CJRTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.361.648-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

à

Dra. Daniela de Oliveira Cunha

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 14 de setembro de 2012

Dr. Flávio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Almir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Angelo Amado Vinzenzo de Toledo
Presidente da SBC

Dr. Ennio Cesar Zilli
Diretor Administrativo da SBC



AMB
Associação Médica Brasileira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 21.705.608/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:18 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **6D08.0F57.5BD5.05C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

slone



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025395910-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.705.608/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1697 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA**, CPF/CNPJ nº 21.705.608/0001-91, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA** CPF/CNPJ nº **21.705.608/0001-91**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **8534E331ADBFADB1141895C8401C6CA5**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/05/2022

Umuarama, sexta-feira, 4 fevereiro, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.705.608/0001-91

Razão Social: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

Endereço: PC OSCAR THOMPSON FILHO 3415 / ZONA 1A / UMUARAMA / PR / 87501-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301333382544785

Informação obtida em 03/03/2022 16:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.705.608/0001-91
Certidão nº: 4501716/2022
Expedição: 04/02/2022, às 15:57:26
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.705.608/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ: 21.705.608/0001-91

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 14 de Fevereiro de 2022

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA**, CNPJ 21.705.608/0001-91, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **7861**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **d7ecfd2bdbbb512c71219393a190571c1f125e14**

Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUILHERME VALIAS SCHMITT**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33044** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação

Chave de validação **dfb354561e1c4f445b30629f5fd516d450a61cd3**

Emitida eletronicamente via internet em **03/03/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Finalidade: Simples verificação

Loise



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 070/2021 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

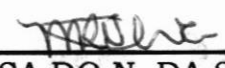
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



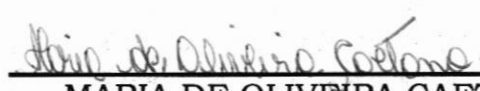
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente



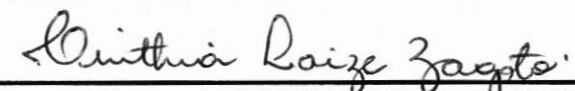
UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário



MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro



MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro



CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF – 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000

056

PARECER JURÍDICO

Objeto: Processo Administrativo nº 031/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.
Credenciamento de Pessoa Jurídica, na área da saúde, para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, apoio à equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F).

Trata-se de inexigibilidade de licitação, objetivando o repasse de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com contratação vigente no decorrer do Exercício Financeiro de 2022/2023, destinados ao Credenciamento de Pessoa Jurídica, na área da saúde, para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, apoio à equipe de estratégia de saúde da família (E.S.F).

Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente à matéria que regulamenta a presente inexigibilidade de licitação.

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção à legislação vigente, vislumbra-se que o processo de inexigibilidade teve início por determinação da Autoridade competente.

É curial informar *ab initio* que na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório.

As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.



É importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação. Além da inviabilidade de competição referida no *caput* do art. 25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada, também, no repasse de verbas à ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

De fato, a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, por força da ausência de algum(ns) pressuposto(s) que autorizaria(m) a instauração do certame. MARÇAL JUSTEN FILHO[1], acerca do dispositivo legal acima transcrito, comenta:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares. Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. (...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...) Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...)

Dito isso, cabe mencionar o disposto no art. 10, I, do Decreto nº 1472 de 30 janeiro de 2017:



Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

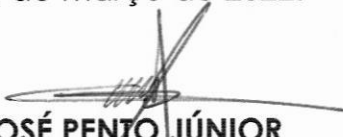
I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

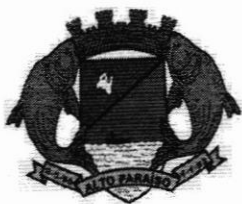
Assim, considerando os dispositivos legais, essa Diretoria Jurídica **OPINA** pelo chamamento da ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA., para a continuidade dos termos licitatórios.

Este Parecer é apenas opinativo não vinculando o Gestor Público aos argumentos expendidos.

É o parecer, SMJ.

Alto Paraíso/PR, 08 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ: 21.705.608/0001-91

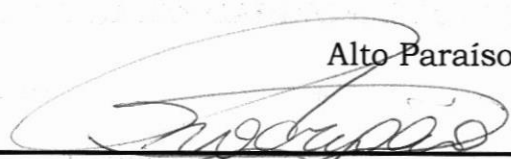
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**

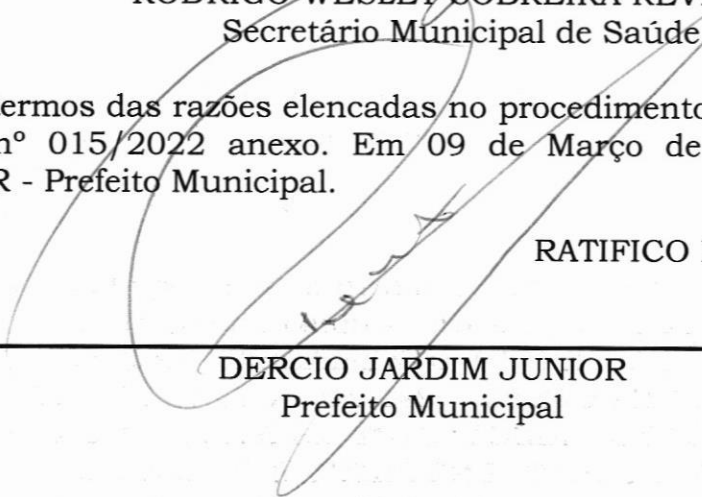
Alto Paraíso - PR., 09 de Março de 2022.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 031/2022, Inexigibilidade nº 015/2022 anexo. Em 09 de Março de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 09 de Março de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº 74/2022

b) Licitação Nº 34/2022

c) Modalidade Dispensa

d) Data Homologação 09/03/2022

e) Objeto Homologado Contratação de empresa para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO da Escavadeira PC 200, para atender as necessidades de manutenção e continuidade das obras asfálticas e nas estradas rurais e afins de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

f) Dotação Orçamentária:

26.782.0051.2.034 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA 08193392965 inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.649.622/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº 27/2022

b) Licitação Nº 7/2022

c) Modalidade Pregão

d) Data Homologação 09/03/2022

e) Objeto Homologado Aquisição de veículo tipo Hatch

f) Dotação Orçamentária:

08.244.0016.2.058 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) VETOR AUTOMOVEIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ: 21.705.608/0001-91

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: A inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Alto Paraíso - PR, 09 de Março de 2022.

RODRIGO WESLEY SOBRINHO REVERSO

Secretário Municipal de Saúde

ESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento

licitatório nº 031/2022, Inexigibilidade nº 015/2022 anexo. Em 09 de Março de 2022. Assina: DERCIO JARDIM

JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 09 de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 24/2021, decorrente de PREGÃO nº 7/2021 de Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, com sede no endereço RUA ASA BRANCA, 545, CENTRO, WALDEMAR HAUER LONDRINA-PR neste ato representada por JOSE MAURO MACHADO, portador do RG nº 829.400-3, portador do CPF sob nº 240.145.599-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/03/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ nº: 28.870.308/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2022

Processo Administrativo nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SERVICOS SAUDE FLOR DE LIZ LTDA

CNPJ nº: 28.770.896/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2022

Processo Administrativo nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SERVICOS SAUDE FLOR DE LIZ LTDA

CNPJ nº: 28.770.896/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GEI COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2022

Processo Administrativo nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ nº: 28.064.339/0001-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO G ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2022

Processo Administrativo nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ICARAÍMA LTDA ME

CNPJ nº: 07.783.149/0001-33

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022

Processo Administrativo nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ nº: 08.177.996/0001-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022

Processo Administrativo nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ nº: 08.177.996/0001-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GEI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAM (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2022

Processo Administrativo nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ nº: 20.289.322/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAM (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022

DISPENSA Nº. 006/2022

Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço desinsetização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Douradina-PR.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 031/2022

ID: nº. 2395



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS. TERMO DE INEXIGIBILIDADE 015/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o numero **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE e ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 21.705.608/0001-91, com sede na Praça Oscar Thompson Filho, nº 3415, zona I-A, CEP: 87.501-360 Umuarama – PR, nesse ato representado pelo Sr. **GUILHERME VALIAS SCHMITT**, brasileiro, casado, médico, inscrito sob CRM nº 033044/PR, RG. nº: 9.705.786-9 SESP/PR, CPF/MF nº. 052.975.499-14, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 015/2022, Processo Administrativo nº 031/2022, ratificado em 09/03/2022, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10/03/2022, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$
33	Consulta Médica Vascular.	200,00
150	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Inferior Bilateral</u>	410,00
151	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Inferior Unilateral</u>	220,00
152	Ultrassonografia Com Doppler <u>Arterial Membro Superior Bilateral</u>	410,00
153	Ultrassonografia Com Doppler Arterial <u>Membro Superior Unilateral</u>	220,00
154	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Bilateral</u> (Trombose)	410,00
155	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Bilateral</u> (Varizes)	410,00
156	Ultrassonografia Com Doppler <u>Venoso Membro Inferior Unilateral</u> (Trombose)	220,00
157	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Inferior Unilateral</u> (Varizes)	220,00
158	Ultrassonografia Com Doppler Venoso <u>Membro Superior Bilateral</u>	410,00
159	Ultrassonografia Com Doppler Venoso Membro Superior Unilateral	220,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

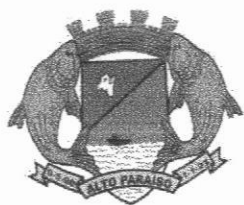
3.1. O presente contrato terá início na data de assinatura, tendo como prazo de vigência em até **31 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3481	339039501000	SERVICOS E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A		SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de **31 de Janeiro de 2023**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

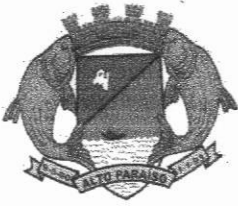
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 10 de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
033.220.759-58
Testemunha

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2022****PROCESSO INEXIGIBILIDADE 015/2022****Processo Administrativo nº 031/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA****CNPJ nº: 21.705.608/0001-91**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 / 03 2022

Edição N.º 12.383

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	031
Descrição do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	1108533903401000008021030100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2022

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

objeto o Fornecedor da Pá carregadeira sobre rodas, para uso da Secretaria da Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, no Lote único com o valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: BIG CONVENIENCIA LTDA - ME, no Lote 01 com o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); DIVEI - AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA, no Lote 02 com o valor total de R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de fevereiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R\$ 11.803,88 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).
MISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira 22 de março de 2022
ABERTURA: Sexta-Feira, 01 de abril de 2022 AS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
ALTÔNIA-PR, quinta-feira, 22 de março de 2022
PROGEOIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 05.951.982/0001-10;
- V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ 07.584.359/0001-00;
- E.P SOUZA & J.M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ 22.932.358/0001-35.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de março de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 036/2022, inexigibilidade n.º 004/2022, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos, em atendimento ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 002/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos, em atendimento ao Setor COVID, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 18 de Março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 16/02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 014/2022
Processo Administrativo nº 028/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº: 17.709.803/0001-60
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jun/2023.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 015/2022
Processo Administrativo nº 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº: 21.705.608/0001-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jun/2023.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Ana Belle, localizado em Perobal - PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o nº 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Ana Belle, localizado em Perobal - PR, celebrado com o Sr. JOSE APARECIDO CAMPANA em data de 11 de Dezembro de 2019.

Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 22 de Março de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: Regulamenta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.608/2012;
CONSIDERANDO a melhoria na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Cruzeiro do Oeste/PR;
CONSIDERANDO a melhoria dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná nº 20.971, de 16 de março de 2022, que revogou a obrigatoriedade de utilização de máscara em todo território paranaense;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 10.530, de 16 de março de 2022, que regulamentou a Lei nº 20.971, retirando a obrigatoriedade de máscara em locais abertos.
DECRETA:
Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos.
Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3º As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização de máscara em ambientes abertos e fechados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que entrariam em conflito com o presente Decreto.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Processo de Chamamento Público n.º 002/2022, ratificado em 16 de Janeiro de 2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos para o atendimento dos plantões da ala Covid do hospital Municipal de Cidade Gaúcha, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público n.º 002/2022.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, os serviços efetivamente prestados, respeitados o valor unitário e o teto máximo de cada serviço.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de até 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja 03 de maio de 2022, contados a partir da data do presente contrato, podendo ser revogado a qualquer momento, conforme o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, diante da redução dos casos de COVID, registrados no Município.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO Nº 029/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.296 UNIDADES DE "OVOS DE PASCOA N.º 12 CHOCOLATE AO LEITE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A PASCOA 2022.
CONTRATADO: TUB'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ: 08.900.053/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 16.575,84 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 30 de Junho de 2022.
Icaraima, 22 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6208/2022
DATA: 22/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa MULTI-X-COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2022.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2022, em favor da empresa MULTI-X-COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de filme para raio x, medidas diversas para atendimento na sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, tudo conforme solicitação e demais anexos ao processo.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal